



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 101/2021

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O PROGRAMA "AGOSTO DOURADO", COM O OBJETIVO DE CHAMAR A ATENÇÃO PARA A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Programa “Agosto Dourado”, a ser realizado anualmente, no mês de agosto, com o objetivo de criar ações e chamar a atenção para a importância do aleitamento materno.

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo 1º, poderá o Poder Executivo, entre outras ações, incentivar a iluminação dourada em prédios públicos e privados, promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações, confeccionar folders e material explicativo e divulgação em mídias sobre a importância do aleitamento materno, com o objetivo de, entre outros:

- I- Promover medidas que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre a importância e os benefícios do aleitamento materno;
- II- Contribuir para aumentar os índices de aleitamento materno no Município de Assis; e,
- III- Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os programas de atenção integral à saúde da mulher, da criança e ao adolescente.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos e privados, associações, imprensa, instituições de ensino públicas e privadas, instituições médicas públicas e privadas, médicos, profissionais liberais, grupos e movimentos em prol a causa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de agosto de 2021.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão Vereador - PDT

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **PROJETO DE LEI** tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Assis o Programa “Agosto Dourado”, com o objetivo de chamar a atenção para a importância do aleitamento materno.

O leite materno é um alimento que contém todos os nutrientes, proteínas, açúcar, gordura e vitaminas que um bebê necessita para crescer e se desenvolver com saúde por 6 meses.

Tal alimento contém equilíbrio dos nutrientes e ajuda o bebê a manter seu peso adequado. Entre seus maiores benefícios está a maior produção de anticorpos, que fortalecem o sistema imunológico.

Assim, diminuem as possibilidades de que o bebê possa contrair qualquer tipo de infecção. Além disso, o leite materno é o alimento melhor assimilado pelo sistema corporal do pequeno, o qual lhe produz menos gases e mal-estar.

Outra importante vantagem são os ácidos graxos que contém no leite materno, os quais ajudam no desenvolvimento do cérebro do bebê. Sem falar, que leite vai se adaptando às necessidades do pequeno. Ao amamentar, devido o contato físico, e à atenção que se dá ao bebê, cria-se um vínculo muito especial entre mãe e filho que dura pela vida toda. O leite materno sempre terá a temperatura ideal e sem a possibilidade de ter sido contaminado por bactérias.

Devido todas estas vantagens, a Organização Mundial da Saúde recomenda que o bebê seja alimentado exclusivamente com o leite materno até os seis primeiros meses de vida e de forma complementar até os dois anos de idade.

Entre os dias 1 e 7 de agosto é comemorado mundialmente a Semana Mundial de Aleitamento Materno, desde 1992 e para marcar sua 25ª comemoração, no ano de 2017,





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

Congresso Nacional instituiu por intermédio da Lei nº 13.435, o "Mês do Aleitamento Materno: Agosto Dourado", pois dourado faz alusão à definição da OMS (Organização Mundial da Saúde) para o leite materno: alimento de ouro para a saúde dos bebês. Tal iniciativa motivou este vereador a propor tal comemoração também em âmbito municipal, dada a importância da conscientização quanto ao assunto, espelhando-se em iniciativas semelhantes e bastante conhecidos como o Outubro Rosa e Setembro Amarelo, para conscientização e combate ao câncer de mama e ao suicídio, respectivamente.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de agosto de 2021.

ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão
Vereador - PDT



